



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

-----**ATA Nº 3**-----

----- Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes e José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Vítor Manuel Calisto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Laura Maria Jesus Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participou ainda na reunião Afonso Clara, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré.-----

----- Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 11H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião nº 3 e 4/2021;-----

----- Ponto 2 – Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal;-----

----- Ponto 3 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;-----

----- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD4/2022 – “Plano de Promoção o Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2022” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 5 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.^a CPRV1/2022 – “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Abertura;-----

-----Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.^a CPRV2/2022 – “Aquisição de Equipamentos de Destrução de Ninhos de Vespa Velutina” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.^a CPRV3/2022 – “Fornecimento de Máquinas para Depósito de Garrafas de Bebidas e Latas ao Abrigo do Acordo Quadro n.º AQ2/2021 CC-OESTECIM” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 8 – Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.^a CP5/2021 – “Acordo-Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Relatório Final;-----

----- Ponto 9 - Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.^a CP2/2022 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 10 – Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.^a CP02/2022 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Abertura;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

----- Ponto 11 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD1/2022 – “Aquisição de Serviços de Consultadoria na Área de Políticas Públicas Territoriais e Florestais” – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 12 – Nomeação de representante para a Comissão Consultiva Energias Renováveis Oceânicas (Direção Geral Políticas do Mar – Despacho 12020/2021, de 7 de dezembro PSOEM);-----

----- Ponto 13 - Relatório Anual de 2021 da RIBO;-----

----- Ponto 14 – Oeste Sustentável – Relatório de Avarias referente ao ano de 2021;-----

----- Ponto 15 – Oeste SMART – Caução;-----

----- Ponto 16 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.-----

----- Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores nºs 3 e 4 /2021 -----

----- Foi dispensada a leitura das atas nº 3 (reunião ordinária 18.11.2021) e 4/2021 (reunião extraordinária 01.12.2021) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

----- Ponto 2 – Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal;-----

----- Foi presente a proposta de Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando o disposto no n.º 1 artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal pode delegar no Secretariado Executivo Intermunicipal, as matérias previstas nas alíneas b), c), d), k) p) e q), nomeadamente:-----

- Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com atribuições da comunidade intermunicipal, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação do conselho intermunicipal;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

- *Assegurar a articulação entre os municípios e os serviços da administração central;*-----
 - *Colaborar com os serviços da administração central com competência no domínio da proteção civil e com os serviços municipais de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;*-----
 - *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse intermunicipal, em parceria com entidades da administração central;*-----
 - *Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;*-----
 - *Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;*-----
- Considerando ainda que, compete, de acordo com o previsto na alínea n) do supra referenciado artigo, ao Secretariado Executivo Intermunicipal dirigir os serviços, propõe-se delegar neste órgão a aquisição e locação de bens e serviços, aprovação projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cujo valor de despesa não ultrapasse os 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), cumprindo com o estipulado nas alíneas h) e m) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
- Ficam ratificados os atos praticados pelo Secretariado Executivo Intermunicipal até à data.*-----
- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Delegação de Competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----
- **Ponto 3 – Alteração Orçamental Permutativa n.º 2;**-----
- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 87/2022, datada de 06.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----
- “Nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada,*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

que aprova o regime contabilístico SN-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas com:-----

- Permutativas – Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento.-----

Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 2, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da n.º 2 e Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 2.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração Orçamental Permutativa n.º 2.-----

----- **Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD4/2022 – “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2022” – Proposta de Abertura;**-----

----- A Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot), tem por objetivo a promoção do Oeste como destino de excelência para a prática de surf, contemplando como uma das suas componentes a elaboração de um Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

----- O impacte nacional e internacional que a promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf tem para Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot) e o retorno que deste advém, sendo que ao longo dos últimos anos muitos são os turistas que aqui se deslocam para a prática deste desporto ou apenas para sua apreciação (desde 2009 que se realiza no Oeste o Campeonato de Mundo de Surf e, mais recentemente, o Campeonato de Grandes Ondas na Nazaré).-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 94/2022, datada de 08/02/2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto em função do critério material, previsto na alínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal com vista ao plano de promoção do produto turístico de base intermunicipal - surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2022, de acordo com as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- Ponto 5 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV1/2022 – “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

(Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Abertura;-----

----- A Comunidade Intermunicipal do Oeste e os seus Municípios associados têm vindo a implementar iniciativas para posicionar e comunicar a Região Centro/Sub-Região Oeste, como destino único na Europa que oferece produtos turísticos de excelência que resultam de recursos e valores identitários excecionais (mar, gastronomia, património histórico, cultura, paisagem, hotelaria, animação e clima), através de ações de cooperação territorial e institucional que permitam reforçar a visibilidade interna e externa e o seu reconhecimento como território de excelência.-----

----- Tendo em conta a extensão de costa que a Região Oeste dispõe, é pretensão da Comunidade Intermunicipal do Oeste e dos seus Municípios associados, consolidar o Oeste, enquanto destino turístico para a prática de desportos náuticos – com especial enfoque para o surf – mas também do turismo associado à natureza, recreio e lazer, assente nos valores naturais, culturais e paisagísticos intrínsecos da Região.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 79/2022, datada de 03.02.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, que visa a ativação do produto turístico surf nos locais de prova e outros no âmbito da candidatura Oeste Portugal PT.COM – promoção turística e comunicação - promoção do produto turístico de base intermunicipal - surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot), tendo em consideração as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2022 – “Aquisição de Equipamentos de Destruição de Ninhos de Vespa Velutina” – Proposta de Abertura;-**

----- No âmbito da Candidatura POSEUR-03-2215-FC-000156 «Estratégia de Controlo e Erradicação da Vespa Velutina na Região Oeste», a OesteCIM pretende implementar uma estratégia coordenada de controlo e combate à Vespa velutina na Região Oeste, visando assim reforçar a sua capacidade de intervenção:-----

- na identificação da vespa velutina;-----
- no controlo da disseminação da espécie;-----
- na atuação das equipas de intervenção na deteção e na eliminação dos ninhos primários e definitivos;-----
- na sensibilização/divulgação da população e dos atores locais;-----
- na monitorização e na recolha de material e informação que possa contribuir com dados para o desenvolvimento do conhecimento e investigação sobre a evolução desta espécie no território e da sua adaptação.-----

----- A definição da estratégia regional de controlo e erradicação da Vespa Velutina consubstancia-se no desenvolvimento de diversas ações, de entre as quais a promoção da destruição de ninhos primários e definitivos com recurso a biocidas e equipamentos próprios de destruição de ninhos em altura.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 82/2022, datada de 03.02.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

-----Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 7 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV3/2022 – “Fornecimento de Máquinas para Depósito de Garrafas de Bebidas e Latas ao Abrigo do Acordo Quadro n.º AQ2/2021 CC-OESTECIM” – Proposta de Abertura;**-----

----- No âmbito do trabalho desenvolvido pela Central de Compras do Oeste, foi celebrado, a 23 de agosto de 2021, o Acordo Quadro para fornecimento de máquinas para depósitos de garrafas de bebidas e latas, com os seguintes fornecedores selecionados:-----

Concorrentes	Ordenação
G. HOFLE, Lda	1º
Estúdio D1 – Soluções de Manutenção e Equipamentos para Resíduos, Lda	2º
NEWVISION, Technology Centre, S.A.	3º

----- Neste sentido, e sendo a OesteCIM beneficiária do Acordo Quadro, foi presente a informação técnica n.º 99/2022, datada de 09.02.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, com vista ao fornecimento de máquinas para depósito de garrafas de bebidas e latas ao abrigo do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

Acordo Quadro n.º AQ2/2021 CC-OESTECIM, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferida à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 8 – Concurso Publico, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP5/2021 – “Acordo-Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” – Relatório Final;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 88/2022, datada de 06.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 9 de setembro de 2021, titulada na informação Interna n.º 274/2021, datada de 7 de setembro de 2021, foi autorizada a abertura de procedimento concurso público com publicação do JOUE, para a celebração de Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, tendo sido aprovadas as peças do procedimento constituído pelos seguintes lotes:-----

- a) Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho;-----

- b) Lote 2 – Prestação de Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho; Considerando que, o procedimento foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 178, de 13 de setembro de 2021 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º JO/S 5179 de 15 de setembro de 2021, tendo sido apresentadas oito propostas;-----

----- Considerando que, nos termos do artigo 21.º do Programa de Concurso, serão adjudicados, 5 fornecedores que demonstrem cumprir cumulativamente os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos e condições do Programa de Concurso do procedimento;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

----- O Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas, elaborando, em cumprimento do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a proposta de ordenação das propostas para efeitos de seleção.-----

-----Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia, para que os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem por escrito.-----

-----No decorrer do prazo para o exercício do direito de audiência prévia, verificou-se que o concorrente QUIRÓNPREVENCIÓN, Segurança e Saúde no Trabalho, S.A. veio tempestivamente exercer o seu direito de pronúncia em sede de audiência prévia.-----

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri reuniu no 25 de janeiro de 2022 para elaborar o Relatório Final fundamentado.-----

Assim, em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as propostas apresentadas e o Relatório Final.-----

Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o concurso público decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior:-----

- a) A aprovação do Relatório Final, datado de 25 de janeiro de 2022, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148.º do mesmo diploma legal;-----

- b) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar.-----

Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração de “Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, sejam selecionados, os concorrentes que seguidamente se enunciam, conforme Relatório Final que se anexa:-----

--- **Lote 1 – Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho**-----

Concorrentes	Proposta nº	Avaliação
TRASESA – Consultores de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Lda	2	33,48
QUIRÓNPREVENCIÓN – Segurança e Saúde no Trabalho, S.A	1	48,63
INTERPREV – Segurança e Saúde no Trabalho, S.A.	5	58,96
MEDIMARCO Serviços Médicos, Lda	3	62,83

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

PREVIMED, Lda.	7	68,75
----------------	---	-------

Lote 2 - Prestação de Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho-----

<i>Concorrentes</i>	<i>Proposta n.º</i>	<i>Avaliação</i>
<i>MEDIMARCO Serviços Médicos, Lda</i>	3	8,65
<i>LOUZAVALLIA – Segurança e Higiene no Trabalho, Lda</i>	8	60,00
<i>MEDIALCARE – Saúde Prevenção e Bem Esta, S.A.</i>	4	75,15
<i>WORKVIEW Unipessoal, Lda</i>	6	92,95
<i>PREVIMED, Lda</i>	7	108,16

Caso a presente proposta de seleção mereça aprovação superior, e caso não haja pronuncia no período de audiência previa a conceder, deverão os concorrentes ser notificados para apresentarem os documentos de habilitação nos termos do artigo 23.º do Programa de Concurso, tendo para o efeito um prazo de 10 (dez) dias úteis para o fazer.-Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato, o qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. Assim, no âmbito do presente procedimento, e caso a presente proposta de seleção mereça parecer favorável, coloca-se à consideração superior que a signatária, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final.---

----- **Ponto 9 - Concurso Publico, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP2/2022 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros” – Proposta de Abertura;**-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra atualmente para além dos Municípios integrantes da OesteCIM, todas as restantes entidades constantes do respetivo Portal, nos termos dos artigos 260.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar acordos quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

---- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260.º e seguintes, do CCP, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de seguros para as entidades aderentes.-----

---- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 90/2022, datada de 06.02.2022, solicitando, sem prejuízo do disposto nos artigos 24.º a 29.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a abertura de concurso público com publicidade do Jornal Oficial da União Europeia.-----

---- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como gestora do contrato.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

---- **Ponto 10 – Concurso Público, com Publicação no JOUE, Ref.ª CP02/2022 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Abertura**

---- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra atualmente para além dos Municípios integrantes da OesteCIM, todas as restantes entidades constantes do respetivo Portal, nos termos dos artigos 260.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar acordos quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260.º e seguintes, do CCP, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de refeições escolares para as entidades aderentes.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 91/2022, datada de 06.02.2022, solicitando, sem prejuízo do disposto nos artigos 24.º a 29.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a abertura de concurso público com publicidade do Jornal Oficial da União Europeia.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 11 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD1/2022 – “Aquisição de Serviços de Consultadoria na Área de Políticas Públicas Territoriais e Florestais” – Proposta de Abertura;**-----

----- O processo de transição de ciclo de fundos europeus está numa fase adiantada, com a concretização do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), quer com o Programa Operacional Regional (PO-CENTRO), quer também com o Programa Estratégico da



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

Política Agrícola Comum (PEPAC) e a todos os níveis de programação para as políticas públicas as questões Florestais e de Desenvolvimento Rural ganham centralidade, sendo necessário capacitar os agentes públicos para responder aos exercícios com que se têm de confrontar em termos regionais, sub-regionais e locais e concretizar propostas ajustadas à realidade dos territórios. Este é o momento em que no domínio florestal estão a ser concretizados os grandes instrumentos de planeamento, ordenamento e gestão, nomeadamente a transposição dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal para PDM, o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e o Cadastro Simplificado. A aprovação do SGIFR e do Programa Nacional de Ação vem trazer alterações de fundo na forma como se concretiza as questões de planeamento de defesa da floresta contra incêndios, introduzindo por legislação (RCM nº 45-A/2020, de 16 de junho), a obrigatoriedade do “Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais se organizar nas NUTSII e NUTSIII, ancorando-se a transição num programa de gestão da mudança baseado em pilotos territoriais”. Reconhece-se a emergência das CIM’s como patamar essencial no domínio “da governança política, institucional e operacional, sendo determinante para assegurar a consistência do edifício de planeamento e avaliação”, nomeadamente, na elaboração de Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PIGIFR) e transposição para instrumento de gestão territorial (PDM), que irão concretizar-se em 2022.-----

----- A Comunidade Intermunicipal do Oeste tem-se assumido como parceiro estratégico neste domínio, propondo-se fazer de forma coordenada a transposição do PROF para o PDM, desenvolvendo a infraestrutura, no âmbito do Centro de Inteligência Territorial do Oeste, para a criação de um Sistema Integrado de Informação nos domínios da Floresta e da Biodiversidade, numa parceria interinstitucional com o ICNF e acolhendo um projeto-piloto para aplicação de um modelo de gestão integrada de informação para prevenção e alerta de fogos rurais, em parceria com o ANEPC, o ICNF, os municípios e as Organizações

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

de Produtores Florestais.-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica n.º 43/2022, datada de 13.01.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, com vista à aquisição de serviços de consultoria na área de Políticas Públicas Territoriais e Florestais, de acordo com as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.-----

---- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata, a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como, a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação técnica dos serviços.-----

----- **Ponto 12 – Nomeação de representante para a Comissão Consultiva Energias Renováveis Oceânicas (Direção Geral Políticas do Mar – Despacho 12020/2021, de 7 de dezembro PSOEM);**-----

----- Em resposta à solicitação da Direção-Geral de Políticas do Mar, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste deliberou por unanimidade, designar o Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Henrique Bertino Antunes como representante da OesteCIM na referida Comissão Consultiva.-----

----- **Ponto 13 - Relatório Anual de 2021 da RIBO;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 93/2022, datada de 08.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

“Considerando a prossecução dos objetivos e atividades da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, criada em junho de 2017, através da assinatura do Protocolo de Cooperação para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, entre a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e os doze Municípios da OesteCIM, o Grupo de Trabalho elaborou o Relatório Anual de Atividades relativo ao ano de 2021, que se anexa.-----

No documento estão espelhadas as atividades desenvolvidas pelo Grupo de trabalho, no que diz respeito, à gestão das bibliotecas da Rede intermunicipal, aos serviços prestados, aos projetos desenvolvidos, à participação em colóquios, encontros e formações e às parcerias estabelecidas no âmbito da leitura e da literacia, no decorrer do ano 2021.-----

----- Face ao exposto, coloca-se à consideração Superior a aprovação do Relatório Anual de Atividades 2021 da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste.”-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do Relatório apresentado.-----

----- Ponto 14 – Oeste Sustentável – Relatório de Avarias referente ao ano de 2021;---

----- Foi presente o Relatório de Ocorrências ano 2021 referente a ações de manutenção desenvolvidas no âmbito do Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de melhoria de eficiência energética no Sistema de Iluminação Pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Ponto 15 – Oeste SMART – Caução;-----

----- Foi presente o Parecer do Assessor jurídico Dr. Fanha Vieira, 01/FV/2022, datado de 09.02.2022, relativo ao Contrato n.º 24/2017 – Prestação de Caução, cuja cópia ficará apensa à presente ata.-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 da Cláusula 17.ª do Contrato n.º 24/2017 e no 5.º do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Intermunicipal deliberou:-----

a) Aceitar a liberação parcial da Garantia Bancária Garantia Bancária n.º N0041364801,



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 3/2022

Reunião Extraordinária 10.02.2022

emitida pelo Novo Banco a favor da Comunidade Intermunicipal do Oeste, no valor de €870.000,00, no montante de €522.000,00 (quinhentos vinte e dois mil euros) ficando o remanescente, no montante de €348.000,00 (trezentos quarenta e oito mil euros) a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que foram assumidas no âmbito do contrato acima identificado.-----

----- Ponto 16 – Outros Assuntos de Interesse Intermunicipal.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara de Alenquer informou os membros presentes de que reuniu com o Ministro do Ambiente, na qualidade de membro do Conselho Diretivo da ANMP, onde um dos pontos abordados foi o problema da seca em Portugal, estando neste momento em fase de organização de reuniões regionais, para ouvir os autarcas sobre esta situação que a todos preocupa.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara da Lourinhã, demonstrou a sua preocupação pela falta de médicos de família no concelho, cujo problema é transversal a todos, solicitando que seja agendado este assunto em próximo Conselho.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----